

PORTARIA Nº 977 de 13/03/2020.

Estabelece **descontos** para os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2020 em cursos de Graduação presenciais, exceto Medicina, oferecidos pela **Universidade Positivo (UP)**

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de **100% (cem por cento)** de desconto, na matrícula (parcela referente ao mês de março de 2020), para o candidato que realizar matrícula válida em curso de Graduação presencial ofertado pela UP, exceto Medicina, até o dia 27/03/2020.

Parágrafo único. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento em 4 (quatro) vezes, caso seja ingressante em curso de Graduação semestral e em 10 (dez) vezes, caso seja ingressante em curso de Graduação presencial anual.

Art. 2º O desconto previsto nesta Portaria:

- I - Fica condicionado à existência de vagas e à realização de matrícula válida, pelo candidato, conforme regras da UP.
- II - Não se aplica para o curso de Medicina.
- III - Aplica-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso.
- IV - É individual, intransferível, e não será substituído por valores em dinheiro, em nenhuma hipótese.
- V - Será concedido conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria.
- VI - Não é cumulativo com nenhum outro tipo de desconto ou bolsa oferecidos pela UP, cabendo ao aluno que se enquadrar em mais de uma categoria de beneficiário, escolher qual desconto será aplicado.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 13 de março de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)